

Decisão 33/CP.7

Comunicações nacionais das Partes incluídas no Anexo I da Convenção

A Conferência das Partes,

Lembrando as disposições pertinentes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em particular, seu Artigo 4, Artigo 6, Artigo 7, parágrafo 2, Artigo 9, parágrafo 2(b), Artigo 10, parágrafo 2, e Artigo 12,

Lembrando suas decisões 9/CP.2, 11/CP.4 e 4/CP.5 sobre as comunicações nacionais das Partes incluídas no Anexo I da Convenção (Partes do Anexo I),

Tendo considerado as recomendações pertinentes do Órgão Subsidiário de Implementação,

1. *Requisita* ao secretariado que aplique os procedimentos de revisão das comunicações nacionais, incluindo revisões aprofundadas, conforme definido nas decisões 2/CP.1 e 6/CP.3, às comunicações nacionais submetidas pelas Partes do Anexo I, de acordo com a decisão 11/CP.4; as revisões aprofundadas devem ser concluídas antes da nona sessão da Conferência das Partes;

2. *Requisita* ao secretariado que prepare a compilação e síntese das comunicações nacionais submetidas de acordo com a decisão 11/CP.4, para consideração pela Conferência das Partes em sua oitava sessão.

*Oitava reunião plenária
9 de novembro de 2001*